



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 716 / 2004

Alto Paraíso de Goiás, 05 de maio de 2.004

“Cria o Museu do Garimpeiro e dá outras providências”

DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criado o **“MUSEU DO GARIMPEIRO”**, a ser construído e posto em funcionamento no Parque Municipal do Distrito de São Jorge.

Parágrafo Único – A elaboração de projeto e busca de recursos necessários à construção do Museu do Garimpeiro ficará a cargo de entidades interessadas, cabendo, inicialmente, ao Município a articulação devida para consecução de parcerias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 05 dias do mês de maio de 2004.


Divaldo William Rinco
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.